



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1. ^a série . . . " 140\$	" 80\$
A 2. ^a série . . . " 120\$	" 70\$
A 3. ^a série . . . " 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.^o do Decreto-Lei n.^o 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho.

Decreto n.^o 45 630:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contratos para a execução de diversas obras e fornecimentos em vários estabelecimentos dependentes da Força Aérea.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.^o 20 478:

Fixa a lotação para o Comando Naval de Angola — Revoga as Portarias n.^os 19 495 e 19 880.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.^o 45 631:

Dá nova redacção ao artigo 23.^o do Decreto-Lei n.^o 36 933, que cria a Direcção-Geral dos Serviços Industriais.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.^o 20 479:

Manda lançar em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 4.^o centenário da publicação em Goa dos *Colóquios dos Simples e Drogas*, de Garcia de Orta.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Decreto n.^o 45 630

Considerando que foram adjudicadas:

À firma Electrotécnicos Reunidos, L.^{da}, a execução da obra de remodelação da rede eléctrica da base área n.^o 1 (Sintra);

À firma Auxial a execução da obra de ampliação da cozinha e da lavadaria do serviço geral da base aérea n.^o 3 (Tancos);

À firma Sopcil — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.^{da}, a execução da obra de trabalhos a mais na construção de três edifícios para casernas de praças e um depósito da secção de subsistências do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

Ao empreiteiro António Torres Baptista a execução da obra de protecção contra a água da chuva na torre de controlo e no bloco oficial da base aérea n.^o 6 (Montijo);

Ao empreiteiro João Cândido da Silva Júnior a execução da obra de construção do edifício da lavadaria do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), 1.^a fase;

À firma Electrotécnicos Reunidos, L.^{da}, a execução da obra de trabalhos diversos de melhoramento das instalações eléctricas do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

Ao empreiteiro João Henriques a execução da obra de trabalhos a mais na construção de um edifício de instalações sanitárias gerais (ampliação) para o regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

À firma Electrotécnicos Reunidos, L.^{da}, a execução da obra de instalação eléctrica da estação de tratamento de esgotos da base aérea n.^o 2 (Ota);

Ao empreiteiro Francisco José Antunes a execução da obra de arruamentos do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

À firma Justo Meneses a execução da obra de ampliação do PT 1 e instalação de grupos de emergência no regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

À firma Alves Ribeiro, L.^{da}, a execução da obra de reforço do pavimento de um hangar na base aérea n.^o 1 (Sintra);

À firma A Construtora Moderna, L.^{da}, a execução da obra de ampliação da instalação de abastecimento de jet-fuel na base aérea n.^o 1 (Sintra), 2.^a fase;

À firma Alves Ribeiro, L.^{da}, a execução da obra de completamento da rede de águas da base aérea n.^o 1 (Sintra);

Ao empreiteiro António Torres Baptista a execução da obra de construção de edifícios para as radioajudas e postos de transformação na base aérea n.^o 1 (Sintra);

À firma Montoya e Amorim, L.^{da}, a execução da obra de reparação das instalações mecânicas da cozinha do serviço geral da base aérea n.^o 5 (Monte Real);

Ao empreiteiro António Torres Baptista a execução da obra de trabalhos complementares na rede e estação de tratamento de esgotos do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

Ao empreiteiro Abel da Silva César a execução da obra de reparação da cobertura e tecto da copa da messe de sargentos da base aérea n.^o 1 (Sintra);

Ao empreiteiro João Henriques a execução da obra de reparação das pistas da base aérea n.^o 3 (Tancos);

Ao empreiteiro António Torres Baptista a execução da obra de adaptação do refeitório de praças do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos) a self-service, 1.^a fase;

A firma Sweda Portuguesa o fornecimento do equipamento para o self-service do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

A firma Brás & Brás, L.^{da}, o fornecimento de louças para o self-service do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

A firma Frial o fornecimento de um arrefecedor para garrafas para o *self-service* do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

A firma Fr. Issel (Filhos) o fornecimento de tabuleiros de madeira prensada para o *self-service* do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos);

Considerando que o prazo de execução de tais obras e fornecimentos abrange parte dos anos económicos de 1964 e 1965;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar os seguintes contratos:

Com a firma Electrotécnicos Reunidos, L.ª, para a execução da obra de remodelação da rede eléctrica da base aérea n.º 1 (Sintra), pela importância de 1 463 760\$30;

Com a firma Auxial para a execução da obra de ampliação da cozinha e da lavadaria do serviço geral da base aérea n.º 3 (Tancos), pela importância de 1 668 970\$;

Com a firma Sopeil — Sociedade de Obras Públicas e Construção Civil, L.ª, para a execução da obra de trabalhos a mais na construção de três edifícios para casernas de praças e um depósito da secção de subsistências do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 68 250\$;

Com o empreiteiro António Torres Baptista para a execução da obra de protecção contra a água da chuva na torre de *contrôle* e no bloco oficinais da base aérea n.º 6 (Montijo), pela importância de 89 400\$;

Com o empreiteiro João Cândido da Silva Júnior para a execução da obra de construção do edifício da lavadaria do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), 1.ª fase, pela importância de 210 157\$20;

Com o empreiteiro António Torres Baptista para a execução da obra de construção de edifícios para as radioajudas e postos de transformação na base aérea n.º 1 (Sintra), pela importância de 280 100\$;

Com a firma Montoya e Amorim, L.ª, para a execução da obra de reparação das instalações mecânicas da cozinha do serviço geral da base aérea n.º 5 (Monte Real), pela importância de 77 600\$; Com o empreiteiro António Torres Baptista para a execução da obra de trabalhos complementares na rede e estação de tratamento de esgotos do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 159 000\$;

Com o empreiteiro Abel da Silva César para a execução da obra de reparação da cobertura e tecto da copa da messe de sargentos da base aérea n.º 1 (Sintra), pela importância de 48 573\$;

Com o empreiteiro João Henriques para a execução da obra de reparação das pistas da base aérea n.º 3 (Tancos), pela importância de 50 000\$;

Com o empreiteiro António Torres Baptista para a execução da obra de adaptação do refeitório de praças do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos) a *self-service*, 1.ª fase, pela importância de 129 950\$;

Com a firma Sweda Portuguesa para o fornecimento do equipamento para o *self-service* do regimento

de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 343 886\$10;

Com a firma Brás & Brás, L.ª, para o fornecimento de louças para o *self-service* do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 91 089\$;

Com a firma Electrotécnicos Reunidos, L.ª, para a execução da obra de trabalhos diversos de melhoramento das instalações eléctricas do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 88 380\$;

Com o empreiteiro João Henriques para a execução da obra de trabalhos a mais na construção de um edifício de instalações sanitárias gerais (ampliação) para o regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 185 850\$;

Com a firma Electrotécnicos Reunidos, L.ª, para a execução da obra de instalação eléctrica da estação de tratamento de esgotos da base aérea n.º 2 (Ota), pela importância de 93 980\$20;

Com o empreiteiro Francisco José Antunes para a execução da obra de arruamentos do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 671 352\$60;

Com a firma Justo Meneses para a execução da obra de ampliação do PT 1 e instalação de grupos de emergência no regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 370 728\$90;

Com a firma Alves Ribeiro, L.ª, para a execução da obra de reforço do pavimento de um hangar na base aérea n.º 1 (Sintra), pela importância de 128 922\$20;

Com a firma A Construtora Moderna, L.ª, para a execução da obra de ampliação da instalação de abastecimento de *jet-fuel* na base aérea n.º 1 (Sintra), 2.ª fase, pela importância de 325 415\$;

Com a firma Alves Ribeiro, L.ª, para a execução da obra de completamento da rede de águas da base aérea n.º 1 (Sintra), pela importância de 134 108\$10;

Com a firma Frial para o fornecimento de um arrefecedor para garrafas para o *self-service* do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 24 500\$;

Com a firma Fr. Issel (Filhos) para o fornecimento de tabuleiros de madeira prensada para o *self-service* do regimento de caçadores pára-quedistas (Tancos), pela importância de 32 486\$.

Art. 2.º O encargo com estas obras e fornecimentos, no montante de 6 736 458\$60, a custear por conta da verba apropriado do orçamento suplementar de defesa, será na sua totalidade liquidado pelo referido conselho administrativo no ano económico de 1965.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Março de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — António Manuel Pinto Barbosa — Francisco António das Chagas.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 20 478

Considerando a conveniência de reunir num só diploma a lotação do Comando Naval de Angola, estabelecida pela

Portaria n.º 19 495, de 10 de Novembro de 1962, as alterações que nela foram introduzidas pela Portaria n.º 19 880, de 31 de Maio de 1963, e as que presentemente se entende necessário considerar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 111, de 19 de Janeiro de 1959:

1.º Fixar para o Comando Naval de Angola a seguinte lotação:

Oficiais	
Contra-almirante ou comodoro (a)	1
Capitão-de-mar-e-guerra (b)	1
Capitães-de-fragata (c)	3
Capitães-tenentes (d)	4
Primeiros-tenentes (e)	4
Segundos-tenentes ou guardas-marinhas (f)	2
Capitão-tenente médico naval	1
Primeiro-tenente médico naval	1
Segundo-tenente médico naval	1
Capitão-de-fragata engenheiro maquinista naval	1
Primeiro-tenente engenheiro maquinista naval	1
Capitão-de-fragata de administração naval	1
Primeiros-tenentes de administração naval	2
Segundos-tenentes ou guardas-marinhas de administração naval (f)	2
Primeiros-tenentes do serviço geral (g)	3
Segundos-tenentes ou subtenentes do serviço geral (h)	4
Capelão equiparado a subtenente	1

33

Sargentos e praças

Artilheiros:	
Primeiro-sargento	1
Segundos-sargentos	2
Cabos	5
Marinheiros	15

Artífices electricistas:

Primeiro-sargento	1
Segundo-sargento	1

Artífices radioelectricistas:

Primeiro-sargento	1
Segundos-sargentos	5

Artífices condutores de máquinas:

Primeiros-sargentos	3
Segundo-sargento	1

Fogueiros motoristas:

Cabo	1
Marinheiros	10
Primeiros-grumetes	14

Radiotelegrafistas:

Primeiros-sargentos	2
Segundos-sargentos	3
Cabos	8
Marinheiros (i)	44

Radaristas:

Cabo	1
Marinheiros	2

Electricistas:

Marinheiros	9
-------------	---

Manobra:

Primeiro-sargento	1
Cabos	2
Marinheiros	5

Sinaleiros:

Primeiros-sargentos	3
Segundos-sargentos	2
Cabos	6
Marinheiros	13

Enfermeiros:

Primeiros-sargentos	2
Segundo-sargento	1

Abastecimento:

Primeiros-sargentos	2
Segundos-sargentos	4
Cabos	6
Marinheiros	14

Condutores de automóveis:

Segundo-sargento	1
Cabo	1
Marinheiros	2

Mergulhadores:

Marinheiros (j)	3
-----------------	---

Fuzileiros:

Primeiro-sargento (k)	1
Segundo-sargento (k)	1
Cabos (k)	4
Marinheiros (k) (l)	18
Primeiros-grumetes (k)	35

Despenseiros:

Primeiro-despenseiro	1
Segundos-despenseiros	3

Cozinheiros:

Primeiro-cozinheiro	1
Segundos-cozinheiros	6

Criados:

Primeiros-criados	2
Segundo-criado	1
	270

303

(a) Acumula os cargos de comandante naval e de director da Direcção Provincial dos Serviços de Marinha.

(b) Desempenha as funções de 2.º comandante.

(c) Um destes oficiais desempenha as funções de chefe do estado-maior, outro acumula as funções que exercer no comando com as de subdirector da Direcção Provincial dos Serviços de Marinha e o outro acumula os cargos de comandante da Defesa Marítima do Porto de Santo António do Zaire.

(d) Um dos capitães-tenentes desempenha as funções de subchefe do estado-maior do Comando Naval e o outro desempenha as funções de chefe do estado-maior do Comando da Defesa Marítima do Porto de Santo António do Zaire.

(e) Um desses oficiais acumula o cargo de comandante da esquadra das lanchas de fiscalização do Zaire com os que lhe forem atribuídos no Comando da Defesa Marítima e o outro deve ser aperfeiçoado em comunicações.

(f) Podem ser substituídos por segundos-tenentes ou subtenentes da reserva N da correspondente classe.

(g) Um dos primeiros-tenentes ou segundos-tenentes do serviço geral deve, de preferência, ser proveniente da classe dos artilheiros e um primeiro-tenente deve ser proveniente da classe dos artífices condutores de máquinas.

(h) Um dos primeiros-tenentes ou segundos-tenentes do serviço geral deve, de preferência, ser proveniente da classe dos artilheiros, e dois dos segundos-tenentes provenientes da classe dos radiotelegrafistas e da classe dos artífices condutores de máquinas, destinando-se este a prestar serviço na defesa marítima do porto de Santo António do Zaire.

(i) Oito dos marinheiros radiotelegrafistas destinados à Estação Radionaval de Luanda e três dos marinheiros radiotelegrafistas destinados à Estação Radionaval do Zaire podem ser substituídos por primeiros-grumetes habilitados com o curso do 1º grau.

(j) Do ramo de mergulhadores-sapadores.

(k) Podem ser substituídos por pessoal de outras classes enquanto a insuficiência de efectivos da classe dos fuzileiros não permitir destacar pessoal desta classe.

(l) Dois dos marinheiros devem ter a especialidade de monitores.

2.º Que a distribuição do pessoal referido no número anterior pelas unidades e outros organismos do Comando Naval de Angola seja fixada por despacho do Ministro da Marinha.

3.º Revogar as Portarias n.ºs 19 495, de 10 de Novembro de 1962, e 19 880, de 31 de Maio de 1963.

Nota. — Em conformidade com o disposto no § 5.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41 057, de 8 de Abril de 1957, os oficiais e demais pessoal da Direcção Provincial dos Serviços de Marinha poderão desempenhar, cumulativamente, funções militares no Comando Naval.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 30 de Março de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Angola*. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral dos Serviços Industriais

Decreto-Lei n.º 45 631

A natureza das funções inerentes às repartições da Direcção-Geral dos Serviços Industriais, referidas no Decreto-Lei n.º 36 933, de 24 de Junho de 1948, justifica que a escolha dos respectivos chefes possa fazer-se entre licenciados em Direito, Economia ou Finanças ou diplomados em qualquer especialidade de Engenharia.

Não sendo este o âmbito actualmente previsto na orgânica daquela Direcção-Geral, e convindo ampliar as possi-

bilidades de escolha no preenchimento de cargos desta natureza, como tem sido, aliás, orientação seguida no Ministério da Economia;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º, da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 36 933, de 24 de Junho de 1948, passa a ter a redacção seguinte:

Art. 23.º Os chefes de repartição serão escolhidos pelo Secretário de Estado da Indústria de entre os licenciados em Direito, Economia ou Finanças ou diplomados em qualquer especialidade de Engenharia, pertencentes ou não ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Industriais.

§ único. As nomeações dos funcionários mencionados neste artigo só poderão tornar-se definitivas depois de um ano de bom e efectivo serviço.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Março de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *António Augusto Peixoto Correia* — *Inocêncio Galvão Teles* — *Luis Maria Teixeira Pinto* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Percira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 20 479

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 4.º centenário da publicação em Goa dos *Colóquios dos Simples e Drogas*, de Garcia de Orta, com as dimensões de 27 mm × 30 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

\$50 — bistro	1 500 000
1\$00 — rosa-velho	8 000 000
4\$30 — cinzento	500 000

Ministério das Comunicações, 30 de Março de 1964. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.